



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**

**BIPARTITE**

**SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 232/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Lei Nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1996 que regula o parágrafo 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e da outras providências;
- b) A Lei Nº 14.443 de 02 de Setembro de 2022 que altera a Lei Nº 9.263 de 12 de Janeiro de 1996, para determinar o prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinares condições para esterilização para esterilização do planejamento familiar;
- c) A Portaria SAS/MS Nº48, de 11 de Fevereiro de 1999, que inclui os códigos de procedimentos nos Grupos de Procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SIH/SUS;
- d) A Portaria GM/MS Nº 1.319, de 05 de Junho de 2007, que aprova as diretrizes e orientações para realização do procedimento de vasectomia parcial ou completa;
- e) Que o Planejamento Familiar e o conjunto de ações de regulação da fecundidade que deve garantir direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

**RESOLVE:**

**01** – Aprovar a Habilitação dos procedimentos de Laqueadura e Vasectomia nos estabelecimentos abaixo relacionados:

<b>Estabelecimento</b>	<b>Município</b>	<b>CNES</b>	<b>Código</b>
Hospital Estadual Norberto Moura	Elesbão Veloso	2364824	1901
			1902
Hospital Regional Chagas Rodrigues	Piripiri	2777746	1901

**02** – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 23/10/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015066294** e o código CRC **FCB655A2**.